



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.823/2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE
PESSOAL PARA EXECUÇÃO
DOS PROGRAMAS FEDERAIS NO
ÂMBITO DA SEMSA -
SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 88, Inciso IV da **LOM** - Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer contratações temporárias emergenciais, para a consecução dos programas federais, no âmbito da **SEMSA** - Secretaria Municipal da Saúde, para atuarem na área de agentes comunitários de saúde, agentes e supervisores de combate às endemias.

AVIARIA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PROTOCOLO
Nº 482108 ✓
GUARAPARI-ES (2103/08)


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei nº. 2.823/2008)

Parágrafo Único - As contratações temporárias emergenciais, referidas neste artigo, apresentam seus quantitativos fixados no anexo I, desta Lei.

Art. 2º - O prazo de contratação será de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas no concurso.

Art. 3º - As despesas advindas desta Lei serão suportadas com recursos federais, dos programas **PACS/ESF** (Programa Agente Comunitário da Saúde/Estratégia da Saúde da Família) e **PNDC** (Programa Nacional de Contingência da Dengue) dentro das rubricas orçamentárias próprias da **SEMSA** - Secretaria Municipal da Saúde.

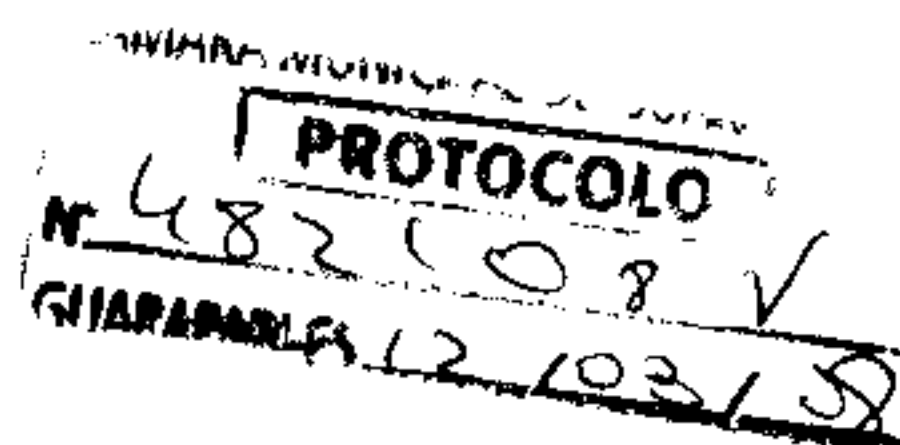
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 11 de março de 2008.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 023/2008
Iniciativa do PL: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 004736/2008





MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.823/2008

ANEXO I

CARGA HORÁRIA - 40 HORAS						
CARGO	CODIGO CARGO	Nº VAGAS	SALÁRIO MENSAL R\$	HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS	FONTE/RECURSO	PROGRAMAS
Agente Comunitário de Saúde	ACS- 40	200	533,33	Ensino Médio	UNIÃO	PACS/ESF
Agente de Saúde Pública	ASP- 40	80	533,33	Ensino Médio	UNIÃO	PNCD
Supervisor de Campo	SC 40	10	683,33	Ensino Médio	UNIÃO	PNCD

Guarapari – ES, 11 de março de 2008.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUARAPARI
PROTOCOLO
Nº 482108V
GUARAPARI-ES 12/03/08